

JUSSARA SALES DE SOUZA
Prefeita Municipal Extremoz/RN

LEI MUNICIPAL Nº 1.199/2023

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FÉ E AÇÃO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, RIO GRANDE DO NORTE

JUSSARA SALES DE SOUZA, Prefeita do Município de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o **art. 10, IV, da Lei Orgânica do**

Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1 ° Fica reconhecida como entidade de utilidade pública o **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FÉ E AÇÃO**, com sede e foro jurídico no Município de Extremoz/RN.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz/RN, 29 de dezembro de 2023.

JUSSARA SALES DE SOUZA
Prefeita Municipal Extremoz/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONTRATADA: Francisco das Chagas Silva de Moura – inscrito no CPF: 297.144.434-15.

OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de Locação de Imóvel para funcionamento do Anexo da Escola Municipal Cel José Franco Ribeiro, situado na Rua Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Extremoz/RN. Oriundo da Dispensa nº 016/2018.

BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato inicial, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 29/12/2023.

ASSINATURA: Kátia Regina de Borba/Secretaria Municipal de Educação– Francisco Das Chagas Silva de Moura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
EXTRATO DO 7º ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONTRATADA: Dolores de Fatima Costa Galvão – inscrito no CPF: 157.020.654-68

OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2023 e tendo termino dia 27/12/2024 o prazo de Locação de Imóvel para funcionamento da Creche Municipal Campinas, sendo: Situado na Rua José Rodrigues Pereira, nº07, Campinas Vale do Rio Doce, Genipabu, Extremoz/RN. Oriundo da Dispensa nº 25/2018.

BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato inicial, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 29/12/2023.

ASSINATURA: Katia Regina de Borba/Secretaria Municipal de Educação – Dolores de Fatima Costa Galvão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
EXTRATO DE ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONTRATADA: CEILTON LAURENTINO DE SOUZA – inscrita no CPF: nº 655.656.734-53

OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar por mais 06 (Seis) meses a contar de 29/12/2023 e tendo termino dia 28/06/2024, o Locação de um Imóvel para servir como sede da Escola Sergio de Oliveira Aguiar, localizado a Rua Vereador Ricardo Afonso de Lima, nº 102, Centro de Genipabu, Extremoz/RN. Oriundo da Dispensa nº 28/2022.

BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato inicial, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 29/12/2023.

ASSINATURA: Kátia Regina de Borba – Ceilton Laurentino de Souza.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 13/2023**

Respaldada na Lei nº. 14.133/21 - Art. 75, inciso II, e circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, venho **RATIFICAR** a Dispensa Eletrônica